



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, administração pública direta, com sede na Rua Hermogênio Cursino dos Santos, nº 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89658025/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SANDRO DRUM**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do CPF 504 173 710 04 e CI nº 4035571837, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 19, Bairro Navegantes, em Salto do Jacuí – RS, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LANER DE ASSIS DONIDA, brasileiro, inscrito no CPF 442 087 070 20, proprietário do imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 1734, Centro, em Salto do Jacuí-RS, aqui denominado **LOCADOR**, contratam a locação de bem imóvel, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

O presente contrato consiste na locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, localizado na Avenida Pio XII, nº 1734, Centro, em Salto do Jacuí – RS, conforme descrições constantes no Processo nº 169/2017, onde está instalada a Biblioteca Pública Municipal **Érico Veríssimo**.

DO PRAZO

Cláusula Segunda

O Contrato deverá vigorar por 90 dias, iniciando-se no dia 01/01/2017 e encerrando-se em 31/03/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

DO PREÇO

Cláusula Terceira

O Município pagará ao **LOCADOR** o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) sendo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais de aluguel incluídas as taxas de água e luz.